



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNCINE – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA**



**V PRÊMIO FUNCINE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL
“ARMANDO CARREIRÃO” 2010**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNCINE – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA**

1. DO OBJETO

1.1 O FUNCINE - Fundo Municipal de Cinema e a Prefeitura Municipal de Florianópolis, tornam público que estarão recebendo inscrições e envelopes contendo documentação de habilitação e projeto técnico de pessoas físicas que desejarem participar do Edital destinado à produção de obra audiovisual independente de curta-metragem no município de Florianópolis - Santa Catarina, conforme determinam o Decreto 2715/2004, de acordo com o que determina a Lei 8.666/93, tendo em vista publicação no Diário Oficial do Estado do dia 24 de março de 2010.

1.2 Associam-se a este Edital, na forma de apoio cultural, a Associação Cinemateca Catarinense/ABD-SC e a Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes.

1.3 Entende-se por obra audiovisual independente aquela cujo realizador/proponente não é empresa produtora de vídeo ou concessionária de serviços de radiodifusão e cabodifusão de sons e imagens em qualquer tipo de transmissão.

1.4 Para efeitos deste edital, considera-se obra audiovisual de curta-metragem aquela com duração mínima de 3 minutos e máxima de 15 minutos para a Animação e mínima de 5 minutos e máxima de 15 minutos para os gêneros Ficção e Documentário, no sistema final MiniDV, DVCAM ou de qualidade superior.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Os projetos concorrentes ao Prêmio FUNCINE – PMF poderão ser inscritos a partir da data de publicação deste Edital até as 18h horas do dia 10 de maio de 2010 durante o horário de expediente do Funcine (de segunda a sexta, das 13 às 18 horas) , através de protocolo, no seguinte endereço:

EDITAL DE CONCURSO – FUNCINE – PMF N° 001/2010

Prêmio FUNCINE de Produção Audiovisual “Armando Carreirão”

Indicar o gênero proposto

Rua Antônio Luz, 260 – Centro – Forte Santa Bárbara – CEP 88010-410 – Florianópolis – SC.

2.2 O prazo final para entrega dos projetos será às 18h do dia 10 de maio de 2010.

2.3 Os concorrentes deverão se inscrever no endereço mencionado na cláusula 2.1.

2.4 O Regulamento do Edital e a Ficha de Inscrição (Anexo I) estarão disponíveis na sede do FUNCINE e nas página das internet www.pmf.sc.gov.br e www.cinematecacatarinense.org

2.5 O proponente, pessoa física, mais três componentes da equipe básica e, pelo menos, 50% da equipe complementar deverão ser compostas por residentes em Florianópolis há, no mínimo, 2 (dois) anos. Este item deverá ser comprovado através de declaração assinada pelos proponentes dos projetos contemplados, com prazo de apresentação previsto no item 6.2, alínea d.

FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis

Rua Antônio Luz, 260 – Forte Santa Bárbara – Centro – CEP 88010-410 – Florianópolis, SC
Fone: 48 – 3224-6591 E-mail: funcine@pmf.sc.gov.br <http://www.pmf.sc.gov.br/funcine>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS FUNCINE – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA



2.6 Entende-se por equipe básica o conjunto de profissionais que ocupam as seguintes funções: Roteirista, Diretor, Produtor-Executivo, Diretor de Produção, Diretor de Fotografia, Diretor de Som, Diretor de Arte, Editor e Diretor Musical.

2.7 As inscrições serão efetuadas mediante a entrega de:

- a) 01 (um) envelope LACRADO contendo no seu exterior o título do projeto e o gênero (ficção, documentário, animação) na qual o proponente pretende se inscrever, e no seu interior 05 (cinco) cópias do Projeto Técnico, conforme Item 3.1;
- b) 02 (duas) fichas de inscrição, devidamente preenchidas, disponíveis na sede do Funcine e nas páginas da internet www.pmf.sc.gov.br e www.cinematocatarinense.org, sendo uma sobre a qual o Funcine aporá o seu “recebido” e devolverá ao proponente (ou representante com procuração) e a outra ficará sob guarda do Funcine para procedimentos administrativos do próprio Edital;
- c) tanto o envelope lacrado como as fichas de inscrição receberão uma numeração idêntica no momento do recebimento da proposta.

2.8 Não há restrição quanto ao número ou gênero de obras inscritas por proponente, no entanto, este só poderá receber um prêmio neste Edital.

3. DO ENVELOPE CONTENDO O PROJETO TÉCNICO

3.1 O Projeto Técnico deverá constar do envelope, a que se refere o item “a” da cláusula 2.7, em 05 (cinco) vias impressas no formato A4, encadernadas em espiral, sem qualquer indicação, marca, rasura, cor, símbolo ou outra tipificação que possa identificar o proponente, contendo as seguintes informações:

- a) sinopse, apresentação do tema e abordagem da linguagem;
- b) em caso de filme de ficção: roteiro cinematográfico, com divisão de sequências, diálogos e texto de narrativa completos;
- c) em caso de filme documentário: estrutura de roteiro, lista de possíveis objetos de abordagem e de depoimentos e fontes de pesquisa;
- d) em caso de animação: previsão de personagens e cenários, storyboard de pelo menos uma sequência, com previsão de traço e enquadramento, diálogos e textos completos; e
- e) orçamento detalhado.

3.2 O Projeto Técnico não poderá conter qualquer identificação dos proponentes, tendo em vista que a Comissão Julgadora não deverá ser informada da identidade dos proponentes ou qualquer indivíduo ligado ao projeto, sob pena de desclassificação.

3.3 O orçamento total do projeto não poderá exceder ao valor do prêmio no gênero inscrito.

3.4 Não serão aceitos projetos apresentados fora do prazo de inscrição.

3.5 A ausência de qualquer dos itens mencionados no artigo 3.1 desclassificará automaticamente o projeto inscrito.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA E DE ACOMPANHAMENTO

4.1 Caberá aos membros do Funcine a nomeação e o assessoramento à Comissão Julgadora e o acompanhamento da execução do projeto.

4.2 Não poderão participar do Concurso do presente Edital, servidores da Prefeitura Municipal de Florianópolis à disposição do FUNCINE, membros da Comissão Julgadora e do Conselho Administrativo do FUNCINE, bem como aqueles que possuam vínculo familiar aos supracitados.

FUNCINE – Fundo Municipal de Cinema de Florianópolis

Rua Antônio Luz, 260 – Forte Santa Bárbara – Centro – CEP 88010-410 – Florianópolis, SC
Fone: 48 – 3224-6591 E-mail: funcine@pmf.sc.gov.br <http://www.pmf.sc.gov.br/funcine>



4.3 Para os fins do presente Regulamento, entende-se como “vínculo familiar”, o parentesco consanguíneo (pais, irmãos e filhos) ou cônjuges e/ou companheiros.

5. DA COMISSÃO JULGADORA E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 Será formada uma Comissão Julgadora composta por 5 (cinco) membros convidados pelo Funcine. A Comissão não terá acesso ao nome ou à identificação dos proponentes, já que a sua avaliação será feita apenas com base no conteúdo do Projeto Técnico.

5.2 A Comissão Julgadora avaliará o projeto em seu conjunto, considerando os seguintes critérios:

- a) originalidade e qualidade do roteiro;
- b) objetividade e rigor técnico;
- c) viabilidade técnica do orçamento proposto.

5.3 A Comissão Julgadora deverá lavrar ata, com os respectivos pareceres, e classificar os projetos por ordem numérica decrescente para que, no caso de invalidação do projeto vencedor, em qualquer etapa de sua realização, o Projeto seguinte passe a ser o contemplado, e assim sucessivamente.

5.4 De acordo com a cláusula 2.8, caberá à Comissão Julgadora o critério de escolha do projeto vencedor no caso de um mesmo proponente ter um, ou mais, prêmio contemplado neste Edital.

5.5 O resultado do Prêmio será divulgado em até 45 (quarenta e cinco) dias após o final do prazo para inscrição de projetos, por meio de contato direto com os proponentes vencedores, no portal da prefeitura Municipal de Florianópolis e através de veículos de comunicação.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 O total da premiação será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), disponibilizados em dinheiro pelo FUNCINE, através da Prefeitura Municipal de Florianópolis, distribuídos em 7 (sete) projetos na seguinte proporção:

- **3 (três) projetos na categoria ficção**, cada um recebendo a quantia de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para produção da obra contemplada.
- **3 (três) projetos na categoria documentário (não-ficção)**, cada um recebendo a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para produção da obra contemplada.
- **1 (um) projeto na categoria animação** que receberá a quantia de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para produção da obra contemplada.

6.2 O autor contemplado deverá apresentar num prazo de 8 (oito) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados no referido Edital, os seguintes documentos:

- a) cópia autenticada de Carteira de Identidade (CI);
- b) cópia autenticada de CPF;
- c) comprovante de domicílio em Florianópolis há pelo menos 2 (dois) anos (conta bancária, de luz, telefone, internet ou uma simples declaração de domicílio com reconhecimento de assinatura em cartório) e de outros 3 (três) membros da equipe, conforme item 2.5;
- d) declaração autenticada de que, pelo menos, 50% da equipe complementar reside em Santa Catarina, conforme item 2.5;
- e) Certidão de Registro do Roteiro, original ou não, junto à Fundação Biblioteca Nacional (será aceito protocolo);
- f) no caso de roteiro não original, termo de cessão de direitos autorais ou contrato definitivo com prazo não inferior a dois anos contados da data prevista para a divulgação dos resultados do Prêmio;
- g) Termo de Concordância – ANEXO II.



6.3 Na falta de alguns desses documentos, o proponente será automaticamente desclassificado, sendo contemplado o proponente a seguir, na ordem de classificação.

6.4 Terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, após a divulgação do resultado deste Edital, para a assinatura do contrato, que integra o presente Edital, com o proponente contemplado, no qual deverá ser efetuado o pagamento do prêmio.

6.5 O prêmio será pago em uma única parcela, após a assinatura do contrato entre o FUNCINE e os vencedores do Edital.

6.6 Não havendo concorrentes em uma das categorias acima, a Comissão Julgadora poderá optar pela escolha de outro projeto cuja categoria contenha mais concorrentes.

6.7 Os projetos contemplados neste Edital não terão exclusividade dos equipamentos do FUNCINE em decorrência de outras produções, sua previsão de locação deve se adequar à agenda do Fundo, bem como corresponder às exigências técnicas estabelecidas por suas normas de empréstimo.

7. DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES DOS PROJETOS APROVADOS

7.1 Os responsáveis pelos projetos contemplados deverão concluir o vídeo num prazo de 6 (seis) meses contados a partir da data do pagamento do Prêmio, podendo esse prazo ser negociado mediante justificativa por parte do proponente e entendimento do Conselho do FUNCINE.

a) Considera-se concluído o audiovisual quando forem entregues, ao FUNCINE, as cópias referidas na cláusula 7.3, abaixo, bem como a prestação de contas devidamente explicitada.

7.2 Na ocorrência de motivo relevante, poderão ser propostas modificações no cronograma das etapas, que serão analisadas, cabendo a aprovação do novo cronograma ao Conselho do FUNCINE.

7.3 Os responsáveis pelo projeto deverão entregar ao FUNCINE, 2 (duas) cópias do trabalho no sistema MiniDV ou DVCAM, 7 (sete) cópias em DVD e, pelo menos, 3 (três) imagens de still para divulgação em resolução mínima para divulgação e integrar os acervos do Fundo.

7.4 As cópias referidas no item anterior somente serão aceitas se forem novas e de boa qualidade.

7.5 Os filmes deverão ter em seus créditos, bem como em todas as suas peças publicitárias, gráficas ou audiovisuais, as marcas do FUNCINE e da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, destacando-os como realizadores do prêmio, a marca da FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES e ASSOCIAÇÃO CULTURAL CINEMATECA CATARINENSE – ABD/SC, destacadas como “apoio cultural”, e as marcas da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA e do SINDICATO DOS ARTISTAS E TÉCNICOS EM ESPETÁCULOS E DIVERSÕES DE SANTA CATARINA – SATED destacados como apoio institucional, uma vez que compõem o Conselho do Fundo.

a) Cabe ao FUNCINE encaminhar, aos proponentes contemplados, as marcas das instituições envolvidas neste Edital, bem como determinar sua disposição nos créditos de abertura e assinatura final do audiovisual.

7.6 Novas orientações poderão ser fornecidas pelo Fundo, de acordo com os entendimentos de seu Conselho e da disposição de novas instituições que possam, eventualmente, a compor o Conselho do FUNCINE. Tais disposições deverão ser adotadas pelos proponentes contemplados neste Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
FUNCINE – FUNDO MUNICIPAL DE CINEMA**



- 8.1 Será assinado contrato entre o FUNCINE (presidente) e o proponente contemplado, tendo como objetivo a realização do audiovisual e como anexos a este edital, o projeto e os documentos apresentados.
- 8.2 Qualquer modificação no projeto (cronograma, orçamento) sem aprovação por escrito do FUNCINE será considerada inadimplência de obrigação essencial do contrato, sujeitando-se os responsáveis às penalidades previstas em lei.
- 8.3 Os proponentes contemplados no **V PRÊMIO FUNCINE DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL “ARMANDO CARREIRÃO”** – FUNCINE serão inteiramente responsáveis por quaisquer obrigações de cunho fiscal, trabalhista, previdenciária ou outras exigidas por lei, bem como de seus recolhimentos.
- 8.4 O FUNCINE terá direito de, pelo menos, 5 (cinco) exibições em eventos de seu pleno interesse no prazo de doze meses, após a entrega do vídeo, de acordo com o item “a” da cláusula 7.1.
- 8.5 Os proponentes contemplados neste Edital não adquirem qualquer privilégio de exclusividade no que diz respeito ao uso ou à agenda dos equipamentos do FUNCINE.
- 8.6 A simples inscrição neste Edital, torna o proponente ciente com os termos inscritos neste regulamento e declara estar de pleno acordo com as normas que regem o mencionado edital.
- 8.7. Os proponentes não contemplados neste edital terão um prazo de 90 dias a contar da data de divulgação do resultado, para retirar as cópias de seus projetos. A partir deste prazo, o Fundo Municipal de Cinema não se responsabilizará pela guarda das mesmas.

Florianópolis, 24 de março de 2010.

Marco Aurélio Stroisch
PRESIDENTE DO FUNCINE

Sulanger Bavaresco
VICE-PRESIDENTE DO FUNCINE